



Portaria nº 024/2026

Potiretama/Ce, 09 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Potiretama, Estado do Ceará, o senhor Cleison Luis Rabelo, no uso de suas atribuições legais, notadamente nas disposições constantes na Lei Orgânica deste Município de Potiretama e demais legislação correta;

DISPÕE,

Sobre a constituição de Comissão para análise e realização de seleção simplificada destinada à contratação temporária de servidores para atender necessidade excepcional de interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/1997, especialmente no art. 73, que trata das condutas vedadas em período eleitoral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2026, que declarou a nulidade de contratações irregulares realizadas no período vedado, determinando a regularização dos vínculos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de recomposição da força de trabalho para continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.





RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção Simplificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e seleção de candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Francisca Renally Almeida Melo, CPF nº XXX229793XX, que exercerá a função de Presidente;

II – Maria Thaynar Almeida Souza, CPF nº XXX609743XX, membro;

III – Francisco Alisson de Moura Gomes, CPF nº XXX028123XX, membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar e conduzir o processo de seleção simplificada;

II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

III – avaliar os currículos, considerando formação acadêmica, nível de escolaridade e experiência profissional compatível com o cargo;

IV – verificar a pertinência das qualificações às exigências do cargo pretendido;

V – realizar entrevistas com os candidatos, quando necessário;

VI – classificar os candidatos de acordo com critérios objetivos previamente estabelecidos;

VII – elaborar relatório final com a lista de aprovados e classificação.

Art. 4º O processo seletivo simplificado observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – análise de currículo;

II – comprovação de escolaridade;



III – avaliação da experiência profissional compatível com as atribuições do cargo;

IV – realização de entrevista, quando pertinente.

Art. 5º A contratação temporária somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas previstas nesta Portaria, mediante justificativa de excepcional interesse público, respeitando os princípios legais e as normas vigentes.

Art. 6º Os contratos administrativos decorrentes desta seleção terão natureza excepcional e prazo determinado, vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas que justificaram a contratação.

Art. 7º A Comissão deverá garantir a transparência, publicidade e lisura de todos os atos praticados no processo seletivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Potiretama/Ce, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEISON LUIS RABELO
Data: 09/04/2026 09:16:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleison Luis Rabelo
Secretário de Educação

